CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO DE LEI Nº 30 /2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras e dá outras providências.

O Vereador João Lucio Matos, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º, do Regimento Interno, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, a ser realizada anualmente, na semana correspondente ao dia 28 de fevereiro, data comemorativa do Dia Mundial das Doenças Raras, com o objetivo de promover a educação, conscientização e apoio à inclusão social de pessoas com doenças raras, visando aumentar a compreensão da sociedade sobre essas condições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial do Município a Semana de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras para criar um espaço de conscientização sobre as doenças raras, condições que afetam muitas pessoas em nossa cidade, mas que, muitas vezes, ainda não recebem a devida atenção da sociedade. Ao instituir uma semana de informação e conscientização, buscamos oferecer um espaço de diálogo, educação e promoção da inclusão social.

Com isso, esperamos sensibilizar a população, profissionais da saúde e educadores sobre a importância do diagnóstico precoce, do apoio a tratamentos adequados e da inclusão das pessoas com essas condições no nosso convívio social. Além disso, esta ação ajudará a reduzir o estigma e promover a troca de experiências entre as famílias e profissionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

E ainda implementar as ações e objetivos dispostos na Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

Por esses motivos, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto.

Piumhi, 15 de abril de 2025.

JOÃO LUCIO MATOS
Vereador 2025/2028

PROTOCOLIZADO EM
15/04/2025 às 11:00 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI